



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545 - (46) 3199-2179

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná E-mail:

legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

PARECER Nº 47/2025 de 10 de outubro de 2025.

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 037/2025

AUTOR: Poder Executivo Municipal

ASSUNTO: Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

PARECER: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

O **Projeto de Lei nº 037/2025**, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, objetiva autorizar a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu**, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

Conforme mensagem encaminhada pelo Executivo, os recursos serão destinados:

1. **R\$ 135.000,00** para a **Secretaria Municipal de Saúde**, destinados ao rateio das despesas junto ao **CONIMS**;
2. **R\$ 20.000,00** para a **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, destinados à aquisição de combustíveis e peças para o Programa **Porteira Adentro**;
3. **R\$ 30.000,00** para a **Secretaria Municipal de Obras**, destinados à aquisição de combustíveis e peças para a frota;
4. **R\$ 30.000,00** para a **Secretaria Municipal de Educação**, destinados ao pagamento de horas extras e substituições de servidores.

O projeto foi encaminhado a esta Casa Legislativa pelo **Ofício nº 110/2025 – GDP**, do Prefeito Municipal **Rogério Gallina**, protocolado sob o nº **000242/2025**, em **29 de setembro de 2025**, às **09:30:06**, acompanhado da respectiva mensagem e minuta legislativa.

Durante a **28ª Sessão Ordinária/2025**, realizada às 18h30 do dia **30 de outubro de 2025**, foi determinado o encaminhamento do projeto às **Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento**, para emissão de parecer no prazo regimental de **08 (oito) dias**, com abertura de vistas à **Assessoria Jurídica**, cujo parecer subsidiará a análise das comissões e posterior deliberação do Plenário.

II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

a) Constitucionalidade e Legalidade

A proposição está em conformidade com os princípios constitucionais, especialmente o art. 165, §8º da Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545 - (46) 3199-2179

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná E-mail:

legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

A iniciativa é legítima e privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme os termos do Art. 28, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, e não apresenta vícios formais ou de iniciativa. A tramitação observou as normas regimentais.

b) Técnica Legislativa e Redação

O texto do projeto apresenta estrutura adequada, linguagem clara e objetiva, obedecendo à boa técnica legislativa. A ementa condiz com o conteúdo, os dispositivos legais estão bem-organizados e a exposição de motivos é suficiente para subsidiar a análise legislativa.

Conclusão da CCJ: À vista do exposto, esta Comissão **opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 037/2025**, por atender aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa.

III – ANÁLISE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

a) Mérito Financeiro e Orçamentário

O crédito adicional suplementar proposto destina-se à cobertura das despesas previstas no Orçamento Geral do Município de 2025, no valor de **R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)**, visando o atendimento das demandas da Administração Municipal, conforme especificado na mensagem que acompanha o Projeto de Lei nº 037/2025.

Origem dos recursos:

- **Superávit financeiro do exercício de 2024 (recursos ordinários) – R\$ 215.000,00**

Conforme estabelece o **art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964**, a abertura de crédito adicional suplementar exige indicação dos recursos disponíveis, devidamente comprovados por superávit, excesso de arrecadação ou anulação de dotações, requisito que foi atendido pelo Executivo Municipal.

A proposta está compatível com os instrumentos de planejamento vigentes (**PPA, LDO e LOA/2025**), conforme declarado na justificativa do projeto e corroborado pelos anexos apresentados.

Conclusão da CFO: Esta Comissão opina pela viabilidade financeira e orçamentária da proposta e manifesta-se favoravelmente à aprovação do **Projeto de Lei nº 037/2025**.

IV – CONCLUSÃO DAS COMISSÕES

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições regimentais e legais, após análise conjunta, manifestam-se **favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 037/2025**, por estar em conformidade com a **Constituição**, a **legislação orçamentária**, a **Lei Orgânica Municipal** e o **Regimento Interno desta Casa Legislativa**, além de estar instruído com as informações e justificativas adequadas.

É o parecer.



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 - Telefone: 0800 090 6545 - (46) 3199-2179

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná E-mail:

legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, Plenário Vereador Ângelo Zanesco, em 10 de outubro de 2025.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)

Presidente:

João Pedro Hartmann

Membros:

Delci Bazzanella Nath

Laudemir Piontkoski

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

Presidente:

Edelvan Lazare

Membros:

Delci Bazzanella Nath

João Pedro Hartmann



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B179-2C17-E953-6FE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LAUDEMIR PIONTKOSKI (CPF 021.XXX.XXX-06) em 10/10/2025 13:42:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDELVAN LAZARE (CPF 073.XXX.XXX-82) em 10/10/2025 14:02:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DELICI BAZZANELLA NATH (CPF 711.XXX.XXX-72) em 10/10/2025 14:07:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOÃO PEDRO HARTMANN (CPF 086.XXX.XXX-45) em 10/10/2025 14:44:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B179-2C17-E953-6FE4>